



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2007/040.0
Ref.: Processo n. 153.927/06

Brasília, 05 de junho de 2007.

À
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n. 00.740.696/0001-92

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de material de laboratório para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 5/2/07, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. OBJETO:** Fornecimento de material de laboratório, de acordo com as especificações, exigências e demais condições definidas no Anexo I a esta Carta-Contrato.
- 2. AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da LEI, c/c o artigo 20, inciso II, do REGULAMENTO.
- 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento objeto desta contratação deverá observar o Cronograma de Entrega constante do Anexo II a este instrumento.
 - 3.1** O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos para o primeiro lote, a contar da data de assinatura desta Carta-Contrato e, posteriormente, de 10 (dez) dias úteis, a contar de cada solicitação, com prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses.
 - 3.2** Poderá a CONTRATANTE solicitar o material em periodicidade diferente da definida no Cronograma de Entrega.
 - 3.3** Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3.4 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ser ofertados, apresentados e entregues contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa.

3.5 Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando a mesma.

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), de acordo com os seguintes preços unitários, por teste, constantes da PROPOSTA:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT – PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE, marca Human.	Teste	1.700	R\$ 0,46	R\$ 782,00
3	KIT – DETERMINAÇÃO VDRL, marca Wama.	Teste	4.000	R\$ 0,132	R\$ 528,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.310,00

5. DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, aceite definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito para com o INSS (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2 Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto contratual e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.3 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

5.4 Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

01301055320040001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Nacional



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

7. NOTA DE EMPENHO: 2007NE000764.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA as previstas neste instrumento, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar pelo órgão fiscalizador, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual.

8.1. O fornecimento do material objeto desta contratação obedecerá ao Cronograma de Entrega constante do Anexo II a esta Carta-Contrato.

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no período de 9 horas às 11h30 e de 14 horas às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, sendo responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até o local designado.

8.2. Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

8.3. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-reclamada.

8.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

8.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.4.2 A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a sua rescisão, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993.



9. DAS PENALIDADES: Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do fornecimento, atraso na entrega, omissão ou outras faltas, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas no Anexo III a este instrumento.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 05/06/07 a 04/06/08.

11. RESCISÃO: Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

12. ÓRGÃO FISCALIZADOR: Almoxarifado de Material Médico, localizado no Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização da presente Carta-Contrato.

13. FORO: Justiça Federal, Brasília – DF.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

Adriana da Silva Almeida Xavier
Sócia-Diretora
CPF 381.301.571-87

Testemunhas: 1. _____

2. _____

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
2	KIT – PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE	Teste	1.700
	MARCA: Human.		
	APLICAÇÃO: para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides presentes no soro.		
	METODOLOGIA: método de aglutinação em látex.		
	FORMA DE APRESENTAÇÃO: kit composto por: reagente, controle negativo e controle positivo, destinados à realização de 1 (um) teste.		
	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (seis) meses, após o recebimento definitivo do material.		
	ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
3	KIT – DETERMINAÇÃO VDRL	Teste	4.000
	MARCA: Wama.		
	APLICAÇÃO: para diagnóstico da sífilis.		
	METODOLOGIA: anticorpos do tipo “reagina” encontrados no soro, plasma ou líquido cefalorraquidiano de pacientes com sífilis determinam a floculação do antígeno de VDRL.		
	FORMA DE APRESENTAÇÃO: kit composto por: frasco com suspensão estabilizada de antígeno de VDRL, frasco com soro controle negativo e frasco com soro controle positivo, destinados à realização de 1 (um) teste.		
	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (seis) meses, após o recebimento definitivo do material.		
	ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO MENSAL

Mês/ Item	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Total
Item 2	200	100	100	200	100	100	200	100	100	200	100	200	1700
Item 3	250	250	500	250	250	500	250	250	500	250	250	500	4000



ANEXO III

PENALIDADES

- 1) O atraso injustificado na entrega do material sujeita a CONTRATADA à multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao	1	10

- 1.1) Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.
- 2) Findo o prazo constante da PROPOSTA, sem que a CONTRATADA tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 3) Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.